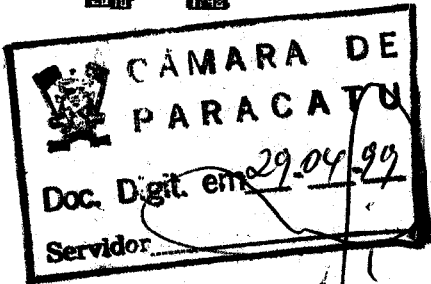




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 339/ 1999

Exonera da função gratificada o servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, da função gratificada de Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal, o Servidor Márcio Giovani Fonseca Armada, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos cinco dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA  
Presidente



	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU</b>
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através <u>formal</u>	
<u>monumento nº 168</u>	
<u>Boças</u>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

<b>PUBLICAÇÃO</b>	
(ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Período	<u>06-01-99 a 16-01-99</u>
Através de	<u>quadro de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal</u>
<u>Boças</u>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	